



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000  
Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**DECRETO N. 173, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE TRÊS MESES POR ASSIDUIDADE AO FUNCIONÁRIO ANTONIO NUNES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo servidor Antonio Nunes de Freitas, portador do CPF \*\*\*.731.005-\*\*, matrícula funcional 5599, ocupante do cargo de Professor NI em provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o direito adquirido ao benefício relativo ao 5º período aquisitivo de efetivo exercício das funções (2017 e 2022) nos termos do artigo 102 da Lei 453/1990, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 102 a 105 da Lei Municipal nº 453/1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor ANTÔNIO NUNES DE FREITAS, CPF \*\*\*.731.005-\*\*, matrícula funcional 5599, Professor NI, licença prêmio por assiduidade de 3 (três) meses, referente ao 5º (quinto) período aquisitivo (2017-2022), para gozo no período compreendido entre 04 de agosto de 2025 até 02 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - A licença deverá ser gozada integralmente no período estabelecido, conforme requerimento protocolado pelo servidor.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 4 de agosto de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito